PROJETO DE LEI Nº 46/ 2012

Autoriza o Município a abrir crédito especial para arcar com despesas de aquisição de instrumentos musicais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para arcar com despesa de aquisição de instrumentos musicais para a banda de música da Escola Municipal Professora Amélia Guimarães.

Art. 2º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02 0712 365 0033 1.060 4490 52 - 0207	R$ 17.000,00
TOTAL	**R$ 17.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de abril de 2012.

Ailton Rodrigues Maia
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal